

RELATÓRIO
SOBRE O
DESEMPENHO
DAS ATRIBUIÇÕES
DA ORDEM DOS
ARQUITECTOS
2025

ÍNDICE

1. Introdução **5**

1.1. Objetivo do Relatório **5**

1.2. Metodologia e estrutura do Relatório **6**

2. Visão Geral da Ordem dos Arquitectos **7**

2.1. Missão e Valores **7**

2.2. Estrutura Organizacional **8**

2.3. Principais Atribuições **10**

3. Atividades e desempenho da OA em 2023 e 2024 **11**

3.1. Panorama geral e desempenho das atribuições da OA **11**

3.2. Regulação da inscrição de membros efetivos	12
3.3. Formação profissional e acompanhamento do ensino	13
3.4. Deontologia e poder disciplinar	16
3.5. Promoção da arquitetura	19
3.6. Prestação de serviços aos membros	25
3.7. Comunicação	27
3.8. Defesa dos interesses profissionais	29
3.9. Relações institucionais nacionais e internacionais	35
3.9.1. Representação Nacional	35
3.9.2. Representação Internacional	36

4. Conclusões

38

1. INTRODUÇÃO

5

O presente relatório reflete o compromisso contínuo da Ordem dos Arquitectos (OA) com a valorização da profissão, a promoção da arquitetura e a defesa dos interesses dos seus membros. No ano de 2025, enfrentámos desafios significativos, desde a adaptação às novas regulamentações à compreensão dos impactos da Inteligência Artificial na profissão, até à necessidade de fortalecer a presença da arquitetura no debate público e à divulgação e premiação da produção dos nossos membros. Progressos significativos no serviço aos membros, com iniciativas inovadoras na formação, na representação institucional e na promoção da profissão, revelados neste documento, evidenciam as nossas ações e os impactos gerados, apontando recomendações estratégicas para o futuro.

1.1. Objetivo do Relatório

O presente Relatório tem como objetivo apresentar uma análise detalhada do desempenho da OA no cumprimento das suas atribuições legais e institucionais no decurso do mandato 2023/2026, dando cumprimento às disposições estabelecidas no n.º 1, alínea a), n.º 2 e n.º 3 do artigo 19.º, bem como na alínea g) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 12/2024, de 19 de janeiro, segunda alteração ao Estatuto da Ordem dos Arquitectos (EOA).

O Relatório refere-se ao exercício de 2025, e integra as principais atividades desenvolvidas pela Ordem dos Arquitectos, de acordo com o Plano Geral de Atividades de 2025. O documento visa evidenciar resultados alcançados, tendências de evolução institucional e contributos para a valorização da profissão e da Arquitetura em Portugal.

1.2. Metodologia e estrutura do Relatório

A análise baseia-se em informações obtidas nos diversos instrumentos de gestão da OA, Plano Geral de Atividades e Orçamento de 2025, Relatório e Contas de 2024, bem como em relatórios internos dos órgãos nacionais e regionais da OA e registos de eventos e atividades realizadas.

O relatório está organizado em quatro secções principais, abrangendo desde uma visão geral da OA, o panorama geral e desempenho das atribuições da OA estabelecidas no artigo 5.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais e que se encontram dispostas no n.º 3 do artigo 3.º do EOA nos anos analisados e as contribuições para o exercício da profissão de arquiteto, e as conclusões.

2. VISÃO GERAL DA ORDEM DOS ARQUITECTOS

2.1. Missão e Valores

A OA é a fiel depositária da longa história associativa dos arquitetos em Portugal. A primeira referência a uma agremiação portuguesa envolvendo arquitetos remonta a 1602, com a criação da Irmandade de São Lucas, associação religiosa de arquitetos e outras profissões artísticas.

A OA é a entidade representativa da profissão de arquiteto em Portugal, desempenhando um papel fundamental na regulação, valorização e promoção da arquitetura. Fundada em 1998, em substituição da Associação dos Arquitetos Portugueses (AAP), é uma entidade pública profissional com autonomia administrativa, financeira e organizativa, dedicada à defesa da profissão, ao cumprimento das normas deontológicas e à salvaguarda da qualidade da arquitetura como bem de interesse público.

Regida pelo Estatuto da OA (Decreto-Lei nº 176/98, de 3 de julho, na sua redação atual), o qual define as suas atribuições e competências, a OA é responsável pela inscrição e certificação dos profissionais que exercem a profissão de arquiteto em Portugal, assegurando que cumprem os requisitos legais e formativos e, enquanto Autoridade Competente no âmbito da Arquitetura, destaca-se a sua responsabilidade na verificação e certificação das qualificações profissionais que regulamentam o acesso à profissão. Além disso, promove a arquitetura, enquanto valor cultural e social, na defesa da dignidade da profissão e valorização dos seus membros, garantindo, simultaneamente, a observância dos princípios éticos e deontológicos.

A OA tem como missão garantir o ordenamento do território, um urbanismo de qualidade, a proteção do património edificado

e ambiental, a defesa da paisagem e do direito à arquitetura. Ademais, atua ativamente na discussão de políticas públicas, planeamento urbano e preservação do património arquitetónico, promovendo também a inovação e a reflexão sobre o futuro da arquitetura, organizando concursos, exposições, conferências e publicações.

Neste sentido, destaca-se igualmente o papel da OA no apoio aos seus membros, oferecendo formação contínua, assessoria jurídica, divulgação de oportunidades de emprego e ferramentas para o exercício da profissão, tendo, assim, como objetivo principal preparar os arquitetos para os desafios do mercado e fomentar a sua contribuição para a sociedade.

Por fim, a OA reforça igualmente o seu compromisso com a cidadania, promovendo a aproximação entre os arquitetos e a população através de iniciativas culturais e educativas, que procuram sensibilizar a sociedade para a importância da arquitetura no quotidiano, enfatizando o seu impacto no bem-estar, na qualidade de vida e na identidade cultural de Portugal.

2.2. Estrutura Organizacional

8

A OA é a associação pública representativa de todos os que exercem a profissão de arquiteto em Portugal, em conformidade com o seu Estatuto, prossequindo as atribuições de interesse público que lhe são cometidas.

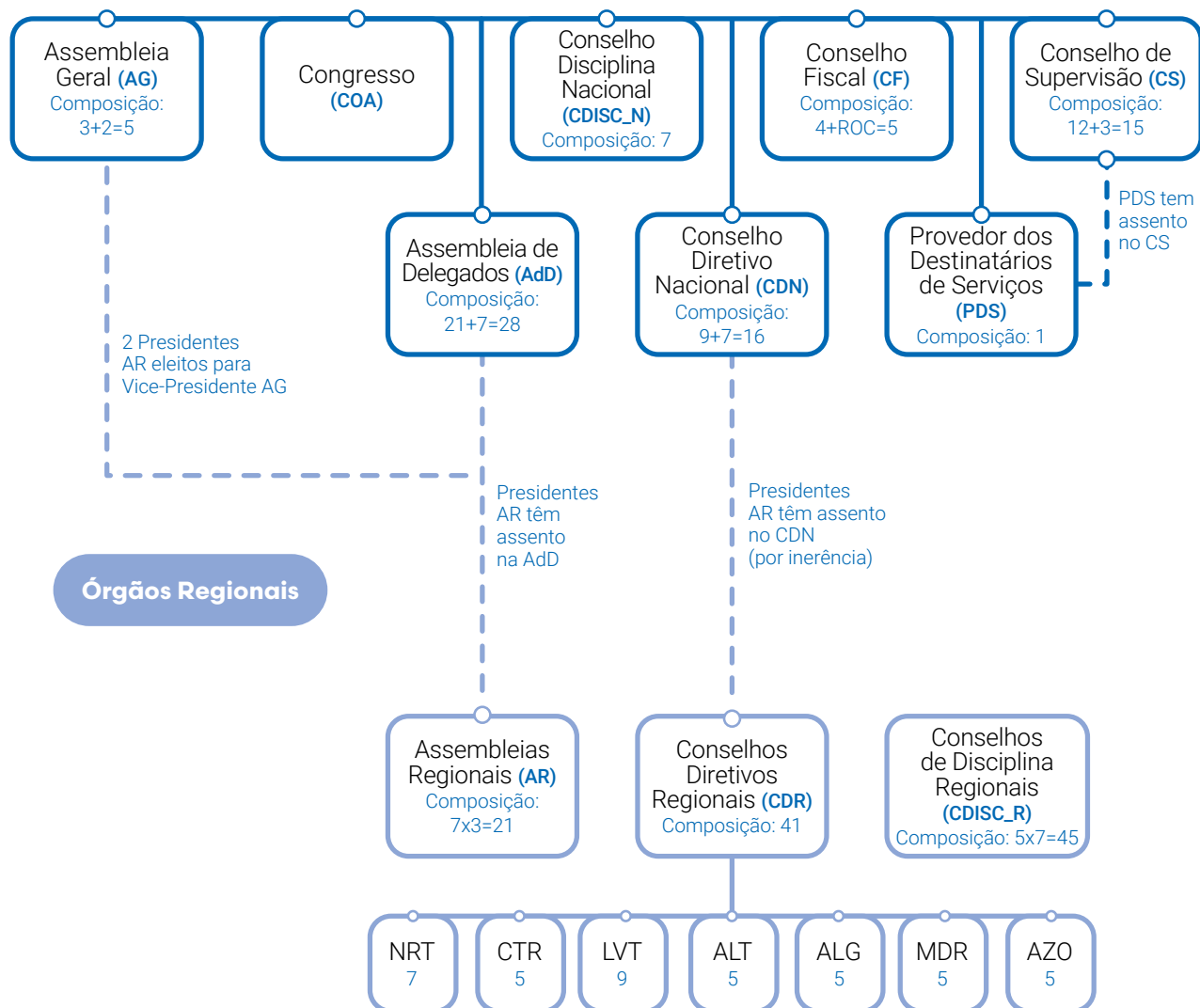
A OA é uma pessoa coletiva sujeita a um regime de direito público no desempenho das suas tarefas públicas. A OA tem personalidade jurídica e goza de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e compreende os órgãos nacionais e regionais.

Esta estrutura descentralizada permite uma maior proximidade aos profissionais e cidadãos, assegurando a acessibilidade dos serviços em todo o território. Cada Secção Regional possui órgãos próprios: Assembleia Regional, Conselho Diretivo Regional e Conselho de Disciplina Regional, que atuam em articulação com os órgãos nacionais: Congresso, Assembleia Geral, Conselho Diretivo Nacional, Conselho de Disciplina Nacional e Conselho Fiscal.

Órgãos e Estruturas Estatutários

(situação atual 154 membros)

Órgãos Nacionais



9

fig 1.
Esquema dos órgãos estatutários da Ordem dos Arquitectos

2.3. Principais Atribuições

As atribuições da OA são as dispostas no artigo 3.º do EOA. Enquanto associação pública, a OA representa a profissão de arquiteto e regula o respetivo exercício em Portugal. Estas são as suas atribuições fundamentais e o seu principal quadro de missão.

Entre as principais atribuições da OA destacam-se: a regulação da profissão, a inscrição e certificação de membros, a formação profissional contínua, o exercício do poder disciplinar, a promoção da Arquitetura, a defesa dos interesses profissionais dos arquitetos e a representação institucional a nível nacional e internacional.

A OA tem por fim assegurar a salvaguarda do interesse constitucional por um correto ordenamento do território, por um urbanismo de qualidade, pela defesa e promoção da paisagem, do património edificado, do ambiente, da qualidade de vida e pelo direito à arquitetura. (artigo 3.º, n.º 1 do EOA).

Entre as atribuições da OA está a de contribuir para a defesa e promoção da arquitetura, no reconhecimento da sua função social e cultural, e zelar pela dignidade e prestígio da profissão de arquiteto, promovendo a valorização profissional e científica dos seus associados e a defesa dos princípios deontológicos estabelecidos; (artigo 3.º, n.º 2, al. a) do EOA).

A OA serve para dar voz a todos os arquitetos, promovendo e defendendo o respetivo exercício profissional, a arquitetura e o direito a esta por todas as pessoas.

Para isso, a OA acompanha as ações do Governo da República, dos Governos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, sendo parceiro e/ou interlocutor em tudo quanto diz respeito à profissão de arquiteto e à arquitetura, incluindo nesta o ordenamento do território, o urbanismo, o património arquitetónico e o setor da construção.

Acompanha, de igual modo, a evolução do exercício profissional na União Europeia e as ações da respetiva Comissão, participando ativamente na União Internacional dos Arquitectos (UIA), no Conselho de Arquitectos da Europa (CAE), nas Conferências Europeias de Políticas de Arquitetura (CEPA) e no Conselho Internacional dos Arquitectos de Língua Portuguesa (CIALP).

No âmbito da regulação, para além de fazer aplicar o Regulamento de Deontologia que obriga todos os arquitetos, estabelece as condições para o acesso à profissão de arquiteto e, por isso, acompanha as respetivas orientações comunitárias, assim como a evolução do ensino superior em arquitetura em Portugal, respeitando a autonomia universitária.

Para além do seu quadro de missão fundamental, a OA presta um amplo conjunto de serviços aos arquitetos e à comunidade.

A OA providencia inúmeros programas, projetos e ações aos seus membros, nomeadamente nos âmbitos da formação, serviços técnicos, informação, premiação, eventos e publicações.

Disponibiliza bibliotecas especializadas que funcionam nas sedes das respetivas Secções Regionais.

Publica periodicamente a revista *Jornal Arquitectos*, com distribuição gratuita, online e física, a todos os membros.

Desenvolve diversas atividades de divulgação e promoção da arquitetura, abertas ao grande público, procurando sensibilizá-lo para a importância da arquitetura na promoção do bem-estar, da preservação do património, e da relevância da profissão de arquiteto na melhoria da qualidade de vida das pessoas e das comunidades.

3. ATIVIDADES E DESEMPENHO DA OA EM 2025

3.1. Panorama geral e desempenho das atribuições da OA

As atividades da OA no ano de 2025 foram alinhadas com o Plano Geral de Atividades e Orçamento de 2025.

Além dos serviços de continuidade (Apoio à prática, Encomenda, Formação, Representação, etc.), a OA consolidou um ciclo de reorganização institucional neste período num início de mandato marcado por uma intensa atividade no que diz respeito à articulação com entidades públicas, iniciativas promotoras da prática profissional e intervenção pública (processos legislativos, grandes obras públicas, políticas de habitação, etc.).

Este Relatório pretende divulgar entre os arquitetos e a sociedade, a visão e o compromisso dos mandatados para este triénio 2023/2026. Tem ainda como objetivo transmitir, através do balanço e avaliação dos resultados alcançados, confiança, responsabilidade, audácia e coragem a todos quantos estão envolvidos nesta missão.

Neste sentido, e necessariamente de forma muito resumida, apresentamos as principais ações concretizadas pelas equipas e eleitos da OA para o mandato 2023/2026, desenvolvidas no ano de 2025, tendo como base as atribuições estabelecidas no artigo 5.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, e que se encontram dispostas no n.º 3 do artigo 3º do EOA.

3.2. Regulação da inscrição de membros efetivos

- a) *Regular o acesso à profissão pelo reconhecimento de qualificações profissionais e pela realização de estágio profissional, e regular o acesso e o exercício da profissão em matéria deontológica;*
- b) *Admitir e regulamentar a inscrição dos arquitetos, bem como conceder, em exclusivo, o respetivo título profissional;*
- d) *Reconhecer qualificações profissionais obtidas fora de Portugal, nos termos da lei, do direito da União Europeia ou de convenção internacional, cujos processos, sem prejuízo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, devem ser públicos;*
- o) *Regulamentar os estágios profissionais por si organizados e participar na sua avaliação;*

A Ordem integra membros efetivos e membros extraordinários. A condição de membro extraordinário da Ordem abrange as seguintes categorias:

- a) *Membros honorários – as pessoas singulares ou coletivas que a Ordem entenda distinguir em razão de importantes contributos no âmbito dos seus objetivos.;*
- b) *Membros correspondentes – as pessoas singulares, nacionais ou estrangeiras, que, pela sua atividade, possam contribuir para a realização dos fins da Ordem, os estudantes de arquitetura e os membros de associações congéneres estrangeiras;*
- c) *Membros estagiários – as pessoas singulares com formação no domínio da arquitetura, reconhecida nos termos legais e do presente Estatuto, durante o período de estágio;*

Podem inscrever-se como membros efetivos os titulares de formação habilitante no domínio da arquitetura que tenham completado com aproveitamento estágio profissional nas competências da profissão, que permita a formação deontológica e o aprofundamento dos conhecimentos técnicos e científicos necessários à prática da profissão de arquiteto, nos termos do Estatuto da OA e demais legislação aplicável.

Podem ainda inscrever-se como membros efetivos da Ordem os profissionais legalmente estabelecidos noutros Estados, com formação habilitante reconhecida em Portugal.

Os profissionais legalmente estabelecidos noutro Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu e que aí desenvolvam atividades comparáveis à atividade profissional de arquiteto regulada pelo presente Estatuto podem exercê-las, de forma ocasional e esporádica, em território nacional, em regime de livre prestação de serviços.

Dados referentes aos membros da OA

Exercício 2025	
Total de Membros	29340
Membros com inscrição ativa	23117
Membros com inscrição suspensa	6223
Membros em Plano de Regularização de Quotas	72
Membros Isentos	442
Membros Honorários	42
Admissões – Candidaturas via Estágio	616
Admissões – Candidaturas Profissionais Outros Estados	140
Prestações de serviços	16
Novos Membros – Aprovações Membros Efetivos	668

3.3. Formação profissional e acompanhamento do ensino

- a) *Participar nos processos oficiais de acreditação e na avaliação dos cursos que permitam o acesso à profissão de arquiteto;*
- g) *Contribuir para a elevação dos padrões de formação do arquiteto;*

- j) **Fomentar o intercâmbio de ideias e de experiências entre os membros, entre organismos congêneres estrangeiros e internacionais, nomeadamente por meio de iniciativas de coordenação interdisciplinar, quer ao nível da formação e investigação, quer ao nível da prática profissional;**
- m) **Colaborar com escolas, faculdades e outras instituições de ensino e cultura em iniciativas que visem a formação do arquiteto;**
- n) **Prestar serviços aos seus membros, no respeitante ao exercício profissional, designadamente em relação à informação e à formação profissional;**
- q) **Acompanhar a situação geral do ensino da arquitetura e dar parecer sobre todos os assuntos relacionados com esse ensino;**
- v) **Garantir que o exercício da profissão observa o princípio da livre concorrência, bem como as regras de defesa da concorrência e de proteção contra a concorrência desleal.**

O Conselho Diretivo Nacional (CDN) tem concretizado iniciativas que traduzem o envolvimento da OA nas estruturas institucionais com intervenção na temática abrangente do acesso à profissão, nomeadamente com a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), a Coordenação Nacional da Diretiva Europeia Qualificações Profissionais, a Comissão Europeia (Subgroup in Charge of Architecture Diplomas) e na ENACA – European Network of Architect’s Competent Authorities.

O Conselho Consultivo da A3ES, no qual a OA está representada pelo Presidente do CDN, é o órgão de aconselhamento em matéria de garantia da qualidade do ensino superior e de apoio às decisões do Conselho de Administração da A3ES e ao qual compete a emissão de pareceres sobre o plano de atividades e sobre as grandes linhas de atuação e de orientação estratégica da Agência.

Sublinha-se uma maior relevância do diálogo com as Ordens Profissionais, destacando a natureza transversal da Arquitetura e a diversidade das tipologias de cursos. Ressalvou-se a polémica associada à exaustão dos estudantes, defendendo que o abandono dos estágios profissionais não deve justificar a eliminação de matérias letivas, tendo-se apelado a uma abordagem integrada entre empregabilidade, taxas de esforço e queixas dos alunos.

A OA mantém um contacto regular com a Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT) e, através desta, acompanha e contribui para os procedimentos da Comissão Europeia relacionados com a Diretiva Qualificações e integra a plataforma do [Sistema de informação do Mercado Interno \(IMI\)](#).

A OA é reconhecida pela DGERT como Entidade Formadora Certificada, o que significa que os procedimentos e práticas no âmbito desta valência respeitam um referencial de qualidade específico para a formação, apresentado a todos os seus membros efetivos e outros destinatários através do Catálogo da Formação Certificada, em 5 áreas de formação e educação:

- 090 – Desenvolvimento Pessoal;
- 581 – Arquitectura e Urbanismo;
- 582 – Construção Civil e Engenharia Civil;
- 862 – Higiene e Segurança no Trabalho;
- 380 – Direito.

Constituindo uma importante mais-valia e uma componente essencial da atividade global da instituição, a formação impõe-se como uma ferramenta de desenvolvimento em claro alinhamento entre as necessidades da sua população-alvo privilegiada – os Arquitetos e estagiários da OA e a oferta formativa disponibilizada. São, ainda, destinatários da atividade formativa da OA estudantes de arquitetura, engenheiros e engenheiros

técnicos, Funcionários, agentes, contratados e prestadores de serviços da Administração Pública e da Administração Autárquica e população em geral, tendo em vista a sua educação e sensibilização para os temas da arquitetura.

Incrementámos a formação, não só aprovando o Plano de Formação Único 2025, como também introduzindo novos cursos de formação e a contratação de um novo ativo para a coordenação da formação.

Síntese da Formação 2025

Plano único de formação OA

- Ações de formação realizadas: 166
- N.º de Formandos envolvidos: 2.981
- Membros efetivos com formação certificada realizada: 672
- N.º de ações realizadas de novos cursos introduzidos: 21

Formação à medida

- Ações de formação realizadas: 11 (3,5 vezes + comparativamente com 2024)
- N.º de Formandos envolvidos: 125

Em 2025, reforçamos a capacidade de resposta em temas centrais da prática profissional e diversificamos formatos (presencial, online e/ou híbrido), procurando maior flexibilidade, acesso e aplicabilidade.

O Plano de Formação da OA assenta numa exigência de qualidade dos formadores. Privilegiamos perfis com experiência relevante e competência pedagógica, assegurando acompanhamento e melhoria contínua através da avaliação das ações e da recolha sistemática de feedback dos participantes.

A OA promoveu, além do Plano Único de Formação dirigido aos seus membros e público em geral,

Formação à Medida, mediante pedido específico por parte de empresas particulares, câmaras municipais ou de outras entidades públicas, destinada aos seus colaboradores. Iniciativa cujo objetivo principal é aumentar a eficácia e a eficiência das equipas e a competitividade da empresa/organização, envolvendo os seus colaboradores em processos de mudança e nos seus objetivos operacionais. Trata-se de formações cujos conteúdos são desenhados “à medida” das necessidades do grupo, elaborados tendo em conta as condições e restrições identificadas pela empresa ou organização, alinhando-os com a sua estratégia.

No âmbito da formação académica, a OA mantém a divulgação junto dos membros do **projeto formativo Aliança “Nova Geração de Habitação”**, com condições especiais para os membros da OA, no âmbito do Protocolo de Cooperação com a Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa (FAUL).

A OA, através do seu Conselho Diretivo Nacional, mantém um estreito relacionamento com as instituições de Ensino Superior de Arquitetura de Portugal e nesse sentido celebrou a 15 de novembro de 2025, no âmbito do 17º Congresso dos Arquitectos, o **Memorando de Entendimento para a constituição da Plataforma Estratégica para o Ensino da Arquitetura em Portugal – acrónimo: ENARQ**.

A Plataforma constitui-se como um fórum formal de colaboração institucional, não dotado de personalidade jurídica, podendo evoluir futuramente para uma estrutura com enquadramento legal, caso os signatários entendam necessário. A Plataforma visa promover a reflexão alargada, informada e contínua sobre o estado, os desafios e os caminhos futuros do ensino da Arquitetura em Portugal e produzir recomendações, pareceres e propostas sobre políticas de ensino, práticas pedagógicas, reconhecimento profissional e outros temas pertinentes. Destaca-se, como foi abordado no Congresso, o impacto da IA nos ensinamentos e nas aprendizagens.

3.4. Deontologia e poder disciplinar

- i) **Fazer respeitar os princípios e regras deontológicos e exercer o poder disciplinar sobre todos os arquitetos nacionais e estrangeiros que exerçam a profissão em território nacional;**
- k) **Promover a realização das necessárias ações de fiscalização sobre a atuação dos membros da Ordem, podendo estabelecer protocolos com as entidades públicas dotadas de competências de fiscalização e regulação conexas com a atividade;**

Os membros da Ordem estão sujeitos ao poder disciplinar dos órgãos da Ordem, nos termos previstos no Estatuto da OA e no regulamento de deontologia e procedimento disciplinar.

O conselho de disciplina nacional é o órgão que zela pelo cumprimento do Estatuto e pela legalidade da atividade exercida pelos membros inscritos na Ordem e pelos profissionais em livre prestação de serviços, na medida em que os princípios e regras deontológicas lhes sejam aplicáveis, exercendo os poderes em matéria disciplinar e de deontologia, competindo-lhe, entre outros, julgar os recursos das deliberações em matéria disciplinar dos conselhos de disciplina regionais, sendo independente no exercício das suas funções e dispondo de dotação própria no orçamento da Ordem.

Os Conselhos de Disciplina Regionais exercem os poderes em matéria disciplinar e de deontologia, em primeira instância, sobre os membros da Ordem com domicílio profissional na área da secção correspondente e são independentes no exercício das funções, dispondo de dotação própria no orçamento da Ordem.

Os Conselhos de Disciplina Regionais organizam sessões de esclarecimento sobre deontologia e disciplina profissional. Nestas sessões são abordados vários temas, com o objetivo de sensibilizar e alertar os membros para possíveis problemas que podem dar origem a processos disciplinares.

Sob a iniciativa do Conselho de Disciplina Nacional, e envolvidos todos os conselhos de disciplina regionais procedeu-se à revisão e conclusão do Regulamento de Deontologia e Procedimento Disciplinar, que foi submetido para consulta pública dos interessados.

Em 2025, as participações/denúncias apresentadas aos Conselhos de Disciplina Nacional e Regionais caracterizam-se por:

- Falsas declarações;
- Apropriação de projeto alheio;
- Abandono de projeto;
- Recusa em entregar elementos do projeto;
- Direitos de autor – Modificações de projeto arquitetónico / plágio;
- Má prática/Conduta profissional;
- Sucessão a um colega numa tarefa;
- Mau Desempenho de serviço público;
- Falsas declarações em termo de responsabilidade;
- Desentendimento com o cliente;
- Alegadas falhas técnicas;
- Alegada competição desleal;
- Incumprimento disposições regulamentares;
- Incumprimento de contrato;
- Incumprimento de contrato e falsificação de documentos;
- Uso indevido de título;
- Outros motivos.

Dados referentes à atividade dos Conselhos de Disciplina Regionais 2025

	Algarve	Alentejo	LVT	Norte	Centro	Madeira	Açores	Total
Número de reuniões do conselho	9	12	12	10	16	6	2	51
Número de novas queixas	0	2	31	19	11	2	3	68
Número de processos	3	7	21	58	11	3	3	106
Número de processos em curso	0	7	26	32	8	3	2	78
Número de processos encerrados	3	5	2	26	3	1	1	41
Distribuição do número de processos encerrados, por tipo de sanção aplicada:								
Advertência	0	0		1	0	0	0	1
Repreensão Registada	0	1		1	0	0	0	2
Suspensão	0	0		1	0	0	0	1
Prescrição	0	2		0	0	0	0	2
Multa	0	1		0	0	0	0	1
Arquivamento	3	1	2	23	3	1	1	34

Dados referentes à atividade do Conselho de Disciplina Nacional

	2025
Número de reuniões do conselho	10
Reuniões conjuntas Conselhos Disciplina nacional e regionais	3
Número de novas queixas	8
Número de processos	7
Número de processos em curso	5
Número de processos encerrados	2
Distribuição do número de processos encerrados, por tipo de sanção aplicada:	
Advertência	0
Repreensão Registada	0
Suspensão	0
Arquivamento	1
Arquivamento por prescrição	1

3.5. Promoção da Arquitetura

- t) **Atribuir prémios ou títulos honoríficos especificados em regulamento próprio;**

Incumbe à Ordem contribuir para a defesa e promoção da arquitetura, no reconhecimento da sua função social e cultural, e nesse sentido desenvolvemos uma intensa atividade de promoção da arquitetura, de âmbito nacional e regional, nomeadamente no que diz respeito às atividades de divulgação, conferências, debates, premiação e muito particularmente as iniciativas onde somos promotores, copromotores ou apenas impulsionadores do trabalho dos arquitetos. Valorizámos os nossos membros, defendemos uma visão transversal e qualificada dos arquitetos, com preocupações na igualdade de género, na promoção de novos valores emergentes, sempre apoiando o trabalho de qualidade produzido pelas nossas escolas de arquitetura e pelas associações relevantes de promoção da arquitetura.

De seguida enumeramos algumas das iniciativas de âmbito nacional:

17.º Congresso dos Arquitectos

De 13 a 15 de novembro de 2025, a CCDR Alentejo, I.P., em Évora, acolheu o 17.º Congresso dos Arquitectos, evento central da vida pública da profissão e espaço privilegiado de reflexão sobre os desafios contemporâneos da arquitetura. Sob o lema **Inteligência Essencial**, ao longo de três dias os congressistas assistiram e participaram aos trabalhos estruturados em sete Sessões Sectoriais: **Sessão Sectorial 2** – Arquitetura e Inovação Tecnológica; **Sessão Sectorial 3** – Arquitetura, Património e Representatividade; **Sessão Sectorial 4** – Ética, Autoria e Responsabilidade; **Sessão Sectorial 5** – Qualidade do Território – Alterações Climáticas, Água e Urbanismo Resiliente; **Sessão Sectorial 6** - Ensino e Formação Profissional; e **Sessão Sectorial 7** – Internacionalização e Prática Global.

Para a Ordem dos Arquitectos (OA), este encontro consolidou a importância de uma prática ética, crítica e colaborativa, ancorada no território e capaz de articular tecnologia, cultura, sustentabilidade e responsabilidade social.

O Congresso aprovou a **Moção Global “Essência, Desafios e Compromisso”**, que defende a inteligência humana e artificial como instrumentos éticos da prática e propõe um novo compromisso entre arquitetura e sociedade, organizado em sete áreas prioritárias: políticas públicas, ética e honorários, simplificação administrativa, fortalecimento institucional, renovação territorial, valorização cultural da arquitetura e regulação responsável da inteligência artificial. Foram **aprovadas duas Moções Setoriais do Conselho Diretivo Nacional**: A **Moção Setorial “Por uma efetiva Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP 2025–2030)”**, que propõe transformar a Política Nacional de Arquitetura e da Paisagem num diploma legislativo estruturante; criar um plano de ação com recursos adequados; assegurar articulação entre os vários setores do Estado; promover formação para a administração pública; produzir guias de apoio à gestão territorial; e implementar um programa nacional de literacia em arquitetura e paisagem. A **Moção Setorial “Uma Visão Essencial para o Futuro da Profissão (CPD)”** que propõe eliminar o estágio profissional obrigatório como requisito de acesso à Ordem e substituí-lo por um sistema obrigatório de formação contínua ao longo da carreira, abrangendo tecnologia, legislação, ética, sustentabilidade e inovação. Foi ainda aprovado um conjunto de recomendações.

As Conclusões do 17.º Congresso, amplamente sufragadas em plenário, sintetizam o trabalho desenvolvido ao longo de três dias e afirmam:

- A necessidade de reforçar políticas públicas de habitação assentes na qualidade arquitetónica;
- A urgência da ação climática e da adaptação territorial;
- O compromisso com uma cultura disciplinar crítica, colaborativa e socialmente responsável;

- A importância de integrar tecnologias emergentes como a impressão 3D, a construção modular e a IA;
- A defesa da equidade territorial e da valorização do património como dimensões estruturantes da prática arquitetónica.
- Um Congresso que projeta o futuro da arquitetura portuguesa.

Para a Ordem dos Arquitectos, o 17.º Congresso reafirmou o papel central da arquitetura na construção de territórios mais coesos, sustentáveis e inclusivos. A elevada participação, a diversidade das propostas submetidas e a expressiva aprovação das conclusões demonstram uma profissão empenhada em assumir o seu papel social, cultural e ambiental num tempo de mudanças decisivas.

ordemdosarquitectos.org

Dia Mundial da Arquitetura: outorga do Estatuto de Membro Honorário

O Dia Mundial da Arquitetura é celebrado na primeira segunda-feira do mês de outubro, conjuntamente com o Dia Mundial do *Habitat*. Em 2025 a União Internacional dos Arquitectos – UIA lançou o mote para esta comemoração, ***Design for strength: Preserving Memories in Times of Conflict*** onde desafia os arquitetos a pensar em soluções que vão para além do imediato, reforçando a capacidade do ambiente construído para resistir, adaptar-se e reconstruir-se. A arquitetura deve garantir abrigo, equidade, continuidade e resiliência, sobretudo em tempos de crise. A OA juntou-se a esta iniciativa através da realização de uma série de ações em torno destas temáticas, no decorrer do mês de Outubro.

No quadro das celebrações nacionais do Dia Mundial da Arquitetura a OA tem como tradição outorgar o Estatuto de Membro Honorário a pessoas singulares ou coletivas em razão de importantes contribuições no âmbito dos objetivos

estatutários da OA, pelo reconhecimento de uma atividade pessoal ou coletiva direta ou indiretamente ligada à arquitetura, capaz de demonstrar claramente a complexidade e complementaridade da atividade do arquiteto. Neste mandato foi criada uma imagem gráfica dedicada a este significativo momento, que foi utilizada também neste ano na divulgação do evento.

Em 2025 foi atribuído o estatuto de Membro Honorário aos arquitetos José Manuel Castanheira, José Manuel dos Santos Gigante, Miguel Rocha, Alberto Cruz Reaes Pinto e António Porfírio de Sousa Maia, e às personalidades de outras áreas Ana Isabel de Melo Ribeiro (Historiadora) e Danilo Matos (Engenheiro civil). Foi homenageado a título póstumo o arquiteto Eduardo Read Teixeira. A Fundação Bissaya Barreto foi a entidade coletiva distinguida. A cerimónia de outorga teve lugar no dia 29 de outubro de 2025, no Auditório Nuno Teotónio Pereira, na sede nacional da OA, em Lisboa, num momento de partilha que ficou registado e disponibilizado no canal de Youtube da OA.

[Ordemdosarquitectos.org](http://ordemdosarquitectos.org)

Dia Nacional do Arquiteto

Comemorado a 3 de julho, visa celebrar anualmente a função social, a dignidade e o prestígio da profissão em Portugal, evocando a data da publicação do EOA, nesse mesmo dia em 1998, assim como a data da revogação do Decreto n.º 73/73, com a publicação da Lei n.º 31/2009, a 3 de julho de 2009.

Num tributo coletivo devido à valorização da profissão, e em particular às futuras gerações para quem todos os dias desenhamos cidades, em 2025 o homenageado foi o arquiteto João Luís Carrilho da Graça, membro n.º 1373 da OA, membro honorário da Ordem dos Arquitectos desde 2015, pelo seu percurso profissional e o reconhecimento social com que vem exercendo a profissão de arquiteto desde 1977. A cerimónia de homenagem realizou-se no dia 3 de julho, no

Pavilhão Julião Sarmento, em Lisboa. O momento de convívio ficou registado e disponibilizado no canal de Youtube da OA.

ordemdosarquitectos.org

Premiação

No âmbito da premiação a OA concebeu e implementou um novo prémio, organizou ou co-organizou os seguintes **prémios de âmbito nacional**:

> **“Prémio Manuel Graça Dias, dst – Ordem dos Arquitectos, Primeira Obra”**, destina-se a reconhecer e a celebrar a qualidade da arquitetura produzida pelos arquitetos com formação recente, como modo de incentivar a prática profissional, no sentido da inventividade, considerações ambientais, e boas-práticas, no quadro das medidas de informação, sensibilização e educação, da Política Nacional de Arquitetura e Paisagem. A cerimónia de entrega da 2ª edição, lançada a 29 de outubro de 2024, teve lugar no dia 29 de abril de 2025, no auditório Domingos da Silva Teixeira, escola dst, em Braga, data do aniversário do nascimento de Manuel Graça Dias.

O arquiteto José Pedro Lima foi o vencedor da 2ª edição, com a obra “Pavilhão de Jardim. Forma | Foyer”, tendo o júri também destacado, por unanimidade, as obras, “Casa Aurora” de André Azevedo, “Casa Luzim” de Juliano Ribas e Cíntia Guerreiro, e “Ladeirinha” de Elói Gonçalves, selecionadas entre um total de 32 candidaturas.

ordemdosarquitectos.org

> **“Prémio Nacional Maria José Estanco, OA/CML”**, é uma nova iniciativa bianual do Conselho Diretivo Nacional da OA, que conta com o apoio institucional e financeiro da Câmara Municipal de Loulé. De âmbito nacional, este prémio homenageia a arquiteta Maria José Estanco (1905 – 1999), destacando o papel sociocultural da arquitetura, que encontra expressão em diversos aspetos da profissão, como sucedeu na vida da primeira mulher portuguesa a diplomar-se

em Arquitectura em Portugal. Ao propor neste mandato a premiação de “obras” de qualidade da autoria ou coautoria de arquiteta, que contribuíram para a sustentabilidade sociocultural da arquitetura portuguesa, procura-se valorizar a responsabilidade e o compromisso social da profissão de Arquiteta. Foi criada uma imagem gráfica dedicada a este significativo prémio, com Manuel de Utilização, que se adapta à itinerância e a novas edições.

Nesta primeira edição definiu-se no Regulamento “obra” como projeto construído em território europeu no período entre 2020 e 2024. Tendo recebido 19 candidaturas, o júri distinguiu a “Praça e Posto de Turismo de Piódão, em Piódão – Arganil”, obra concluída em 2022, da autoria de Paula del Rio Huesa, do gabinete de Arquitectura Branco del Rio Arquitectos. A cerimónia de entrega do novo troféu e do prémio da 1ª edição, lançado a 20 de janeiro, teve lugar no dia 26 de março, dia de nascimento de Maria José Estanco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, em Loulé. A exposição, itinerante, esteve patente ao público de 26 de março a 20 de abril de 2025, no Cineteatro Louletano, em Loulé, de 9 a 30 de outubro de 2025, na Galeria da sede nacional da OA, em Lisboa, e de 13 a 15 de Novembro, no Palácio D. Manuel, em Évora. A inauguração na sede da OA, que contou com o lançamento de catálogo patrocinado pela CML, ficou registado e disponibilizado no canal de Youtube da OA.

22

ordemdosarquitectos.org

- > Apoiámos as estruturas de âmbito nacional da OA na continuidade de novos Prémios, como o “**Prémio Colégio do Património Arquitetónico**”, que tem como objetivo incentivar a qualidade dos trabalhos de investigação no âmbito de Mestrado, na variante de dissertação teórica, podendo incluir uma vertente de projeto, com incidência na salvaguarda e valorização do património arquitetónico português ou de origem portuguesa, que possuam originalidade ou contribuam significativamente para o avanço do conhecimento nesta área.

A cerimónia de entrega da 3ª edição do prémio teve lugar no dia 7 de janeiro de 2026, na sede nacional da OA, em Lisboa. O Prémio foi atribuído à dissertação de Igor Alexandre Viegas Outeiro, com o título «No Irão, Ormuz: fortaleza de influência portuguesa e enredos intersticiais para uma paisagem cultural contestada», sob orientação de Marta Arriscado Oliveira (FAUP, 2013). O júri destacou ainda, com uma menção honrosa, a dissertação do arquiteto Rui Jorge Matias, «Delfim Amorim e o binómio do CODA enquanto manifesto de mudança», sob orientação

de Graça Correia Ragazzi (FAUP, 2013). Convidados a apresentarem as suas investigações, ficou este momento da cerimónia registado e disponibilizado no canal de Youtube da OA.

ordemdosarquitectos.org

A OA participou e promoveu os prémios que o setor e as instituições desenvolvem na promoção da qualidade da Arquitetura, nomeadamente:

- > Prémio Secil de Arquitetura;
- > Prémio Nacional de Arquitetura em Madeira;
- > Prémio Nacional de Reabilitação Urbana;
- > Prémio Nacional da Paisagem;
- > Prémio Mies van der Rohe;
- > os Prémios “New European Bauhaus” e “New European Bauhaus–Rising Stars”;
- > Prémio Ibérico de Investigação de Arquitectura Tradicional;
- > Prémio Saint-Gobain;
- > os Prémios FORMA – Prémio Nacional de Arquitetura em Portugal;
- > Prémio Pladur;
- > Prémio Excelência BIM;
- > Prémio Nacional de Arquitetura, Urbanismo e Arquitetura Paisagista-Archiprix Portugal;
- > Prémio Nacional de Sustentabilidade – categoria de Bem Estar e Cidades Sustentáveis;
- > Prémio Tektónica Espaço Inovação;
- > Prémio Nuno Teotónio Pereira;
- > Prémios Novoperfil – Janelas Eficientes,
- > Prémio Sustentabilidade no Ambiente Construído.

Feiras

A OA esteve presente nos seguintes eventos relacionados com a construção, para divulgação da Arquitetura e da profissão do Arquiteto:

- > **Tektónica edição de 2025:** decorreu entre 10 e 12 de abril de 2025, na Fil, em Lisboa.

Presença com o espaço “Architects on Business”. Esta iniciativa permitiu que arquitetos e ateliers de arquitetura promovessem os seus serviços gratuitamente e, simultaneamente, estreitar a relação entre a indústria e os profissionais.

ordemdosarquitectos.org

- > **Construmat:** decorreu entre os dias 20 e 22 de maio de 2025, em Barcelona.

Presença dando sequência ao protocolo de cooperação celebrado em 2024, com vista a uma maior participação e expressividade portuguesa.

ordemdosarquitectos.org

- > Feira **Concreta 2025 – Feira de Construção, Reabilitação, Arquitetura e Design:** decorreu entre os dias 6 a 7 de novembro de 2025, no Centro de Congressos da Alfândega no Porto.

Presença de stand institucional e contou com o ciclo de conversas “Sustentabilidades: Três conversas para outras abordagens”.

ordemdosarquitectos.org

A OA promoveu diversas **iniciativas de destaque:**

- > **Debate sobre o RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial**

A OA organizou dois debates, a 21 em Lisboa e a 27 de janeiro no Porto, com a intervenção de personalidades de relevo nas áreas do ordenamento do território, do urbanismo e da habitação. A OA apelou ao Governo para que considere reabrir este processo legislativo, para a melhoria da sua redação, verificando que o Decreto-Lei n.º 177/2024, de 30 de dezembro, não contemplou as sugestões que, a seu pedido, foram apresentadas.

ordemdosarquitectos.org

> Debate com candidatos arquitetos à Assembleia da República

A Ordem dos Arquitectos promoveu, em 21 de abril, na sua Sede Nacional, em Lisboa, um debate em formato híbrido que reuniu arquitetos candidatos às eleições legislativas em lugares elegíveis ou de relevância nacional – André Castanho (CDU), Lia Ferreira (PS), Margarida Saavedra (AD), Marta Silva (Chega), Marta Von Fridden (IL), Patrícia Robalo (Livre) e Ricardo Gouveia (BE). A iniciativa teve como objetivo dar a conhecer os profissionais da arquitetura que se propõem representar os cidadãos no Parlamento, bem como proporcionar aos membros da Ordem um espaço de reflexão e diálogo sobre as propostas e visões apresentadas. O debate reforçou o papel da OA no debate político e social e contribuiu para a reflexão sobre a importância da política na arquitetura e no exercício da profissão.

ordemdosarquitectos.org

> 8ª Conferência Anual da PNAP | 10 anos da Política Nacional de Arquitetura e Paisagem

A 8.ª Conferência Anual assinalou o décimo aniversário da publicação da Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP). Em 2015, a PNAP destacou-se pela sua visão pioneira, ao reconhecer a arquitetura e a paisagem como expressões da identidade cultural e histórica do país, e como pilares essenciais do bem-estar, da inclusão social e do desenvolvimento sustentável. O encontro permitiu partilhar o trabalho desenvolvido pela Comissão de Acompanhamento da PNAP ao longo da última década e trazer para o debate as prioridades e linhas de ação para o futuro.

ordemdosarquitectos.org

3.6. Prestação de Serviços aos Membros

- n) ***Prestar serviços aos seus membros, no respeitante ao exercício profissional, designadamente em relação à informação e à formação profissional;***
- r) ***Elaborar e atualizar o registo dos seus membros, que, sem prejuízo do RGPD, deve ser público, bem como o registo da autoria dos trabalhos profissionais;***

u) **Colaborar na organização e regulamentação de concursos que se enquadrem nos seus objetivos e participar nos seus júris.**

Destaca-se o papel da OA no apoio aos seus membros, oferecendo formação contínua, assessoria jurídica, divulgação de oportunidades de emprego, a oferta de serviços de apoio à prática profissional, de serviços de apoio técnico e/ou assessoria a concursos de arquitetura e ferramentas para o exercício da profissão, tendo, assim, como objetivo principal preparar os arquitetos para os desafios do mercado e fomentar a sua contribuição para a sociedade.

A OA mantém um registo atualizado dos seus membros, assegurando a sua acessibilidade pública, nos termos legais e respeitando o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD). Este registo constitui uma ferramenta fundamental de transparência e de reforço da credibilidade da profissão.

O Portal dos Arquitetos/Balcão Único

Tem como missão a prestação de serviços online. Esta plataforma dá resposta às exigências legais do Balcão Único decorrente da Lei 2/2013 de 10 de janeiro, na sua atual redação. No âmbito do plano de modernização dos serviços da OA, o Portal dos Arquitetos é disponibilizado ao público e aos arquitetos.

Na área pública do Portal pode consultar a informação necessária à inscrição da OA, bem como os vários enquadramentos de acesso à profissão de arquiteto em território nacional.

No **Diretório de Arquitetos** poderá de forma acessível consultar a informação de todos os Arquitetos e Arquitetas inscritos na OA.

É também no Portal dos Arquitetos que se pode confirmar a validação de documentos emitidos pela OA bem como confirmar a validação da cédula profissional.

Após registo, os Arquitetos, os Arquitetos Estagiários, Livres Prestadores de Serviços, Profissionais de outros Estados podem usufruir de diferentes serviços que a OA, através do Portal disponibiliza aos seus membros.

O Portal pretende dar resposta efetiva ao conjunto de necessidades dos seus membros. Entre as várias funcionalidades importa destacar a implementação de um sistema de faturação eletrónica, assim como a integração de um conjunto de ferramentas de identificação eletrónica, especificamente a Chave Móvel Digital (CMD), o Sistema de Certificação de Atos Profissionais (SCAP) e a aplicação gov.pt Wallet, que proporcionam um serviço de apoio de enorme valor acrescentado e uma experiência mais eficiente, segura e acessível para os arquitetos e para a Ordem como um todo.

A Cédula Profissional emitida pela Ordem dos Arquitetos já está disponível na lista de documentos em GOV.PT, a aplicação oficial de acesso a documentos digitais emitidos pelo Estado Português.

A implementação da assinatura digital qualificada e do **Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP)**, possibilita ao arquiteto autenticar-se e assinar documentos digitais na qualidade das funções de profissional qualificado, ou seja, Arquiteto/a. Esta ação permite que a assinatura digital de qualquer documento através do cartão de cidadão assegure a certificação da qualificação dos arquitetos inscritos na OA para o exercício de atos exclusivos e partilhados.

ordemdosarquitectos.org

A OA mantém ativa a **Bolsa de Emprego no website**. Um espaço de divulgação e consulta de concursos, anúncios de emprego e estágio, aberto a todos os que procuram ou pretendam divulgar oportunidades na área da arquitetura.

ordemdosarquitectos.org

Incremento do seguro de responsabilidade civil

– Todos os membros da OA têm acesso gratuito a um Seguro de Responsabilidade Civil no valor de 50.000€. Apesar dessa apólice cobrir a generalidade da atividade, incluindo os atos próprios reservados e os não reservados, a mudança do paradigma introduzida pelo Decreto-Lei n.º 10/2024 veio reclamar a necessidade de uma maior cautela na proteção aos membros que exercem a prática profissional na área do projeto. Os membros que desejarem incrementar o seu seguro de responsabilidade profissional de 50.000€ para 100.000€ acrescentam, em regime contributivo, um prémio anual de 72€ à respetiva apólice, através da OA, e passam a beneficiar de uma cobertura duplicada relativamente à existente.

A OA mantém o **Atendimento aos Membros** com o objetivo de criar um canal direto de comunicação entre os membros e a Presidência do Conselho Diretivo Nacional, permitindo a discussão de questões relacionadas com o exercício da profissão e a procura de soluções para possíveis dificuldades enfrentadas.

ordemdosarquitectos.org

Como forma de sistematizar e melhorar a capacidade de resposta às crescentes solicitações, a OA desenvolveu uma nova funcionalidade, disponível na Área Pessoal do Portal dos Arquitectos, em PEDIDOS > Apoio à Prática Profissional, que deverá constituir-se como o único canal de receção de pedidos de esclarecimento, tanto na vertente técnica como na vertente deontológica e jurídica.

No âmbito da sua missão de promoção e desenvolvimento da arquitetura, a OA estabelece, através das secções regionais, a oferta de **serviços de apoio técnico e/ou assessoria a concursos de arquitetura**. Esta iniciativa visa não apenas fortalecer a qualidade dos concursos e da encomenda pública e privada, mas também alinhar-se com as diretrizes e boas práticas europeias, especialmente aquelas emanadas pela União Internacional dos Arquitectos (UIA) e pelo

Conselho dos Arquitectos da Europa (CAE) e pelo Estatuto da Ordem dos Arquitectos (Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de julho, na sua atual redação).

Estas iniciativas refletem o compromisso da Ordem dos Arquitectos em promover a informação continuada, a valorização da prática profissional e a divulgação da arquitetura em Portugal.

3.7. Comunicação

l) Colaborar, patrocinar e promover a edição de publicações que contribuam para um melhor esclarecimento público das implicações e relevância da arquitetura;

A OA pretende evidenciar o papel fundamental da instituição na difusão do conhecimento sobre a arquitetura e a sua importância na sociedade. Nesse sentido alterámos algumas ferramentas de comunicação, incrementámos a presença digital, e iniciámos o processo de ajustamento dos órgãos de comunicação da Ordem dos Arquitectos, nomeadamente com alterações no JA – Jornal Arquitectos, a reformulação do modelo da N-A – Newsletter, a MO_MKT – Newsletter de Marketing e a Newsletter formação da OA.

Pretende-se newsletters mais acessíveis e menos restritivas, alinhando-as estrategicamente com a comunicação da OA. O compromisso mantido é o de proporcionar uma comunicação eficaz, regular e colaborativa entre os órgãos, promovendo a reputação da OA e oferecendo um serviço útil e valioso para os membros.

Além disso, o website disponibiliza contactos e informações sobre como comunicar com a OA, bem como acesso a publicações e outros recursos relacionados com a arquitetura em Portugal.

A OA dispõe de **canais oficiais**: site, redes sociais e boletins informativos:

www.ordemdosarquitectos.org

Disponibiliza informação institucional (detalhes sobre a estrutura, estatutos, regulamentos e órgãos sociais da OA), Agenda e notícias, Serviços para arquitetos (acesso ao Portal dos Arquitectos, onde os profissionais podem gerir a sua inscrição, aceder a recursos técnicos, oportunidades de formação contínua e informações sobre seguros e protocolos), Secções regionais (informações específicas das diversas secções regionais da OA, Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo, Algarve, Madeira e Açores).

N-A | newsletter arquitetos

Visa manter os profissionais e interessados informados sobre as atividades da Ordem, eventos relevantes, notícias do setor e outras informações pertinentes à prática da arquitetura em Portugal.

MO_MKT – Newsletter de Marketing

Dedicada à divulgação de eventos técnicos, iniciativas de marketing e outras atividades relevantes. O seu propósito é ampliar a visibilidade e participação nos eventos técnicos, tornando-se uma ferramenta eficaz na promoção das atividades promovidas pela OA.

Newsletter formação da OA

Dedicada à divulgação de formação profissional certificada da OA é determinante para reforçar a qualidade da prática e responder, com rigor, às mudanças que atravessam o setor: tecnológicas, regulamentares, ambientais e construtivas.

Redes sociais

A OA esteve empenhada em fortalecer a sua presença online, apostando numa comunicação homogénea nas principais plataformas e redes sociais, com o objetivo de consolidar o uso desses meios, garantindo uma abordagem consistente e articulada com os sites institucionais da OA. Além das plataformas tradicionais, há um reconhecimento da importância crescente do conteúdo em vídeo para promover conteúdos visuais, como eventos, entrevistas e tutoriais, fortalecendo assim a conexão com a audiência.

[FACEBOOK](#) | [INSTAGRAM](#) | [YOUTUBE](#) | [LINKEDIN](#)

J-A – Jornal Arquitectos

Publicação bilingue da OA, com distribuição gratuita, online e física, a todos os membros. É o veículo privilegiado para a reflexão disciplinar da arquitetura e a discussão crítica do campo profissional do arquiteto. No período que reflete o presente relatório foi lançado o número #266 – maio 2025.

ordemdosarquitectos.org

Revista “Intersecções”

A revista “InterSecções” afirma-se como uma plataforma de partilha e reflexão, convidando e desafiando à participação os principais “atores” da atualidade. O modelo de revista é partilhado por todas as secções regionais da OA, construindo desta forma uma rede de informação partilhada entre as diferentes regiões do país, preenchendo o vazio nesta área da comunicação das secções.

Entendemos a publicação de livros, revistas, estudos técnicos, monografias e materiais pedagógicos, essencial para garantir que a arquitetura seja compreendida não apenas por profissionais, mas também pelo público em geral, pelo que desenvolvemos as seguintes **publicações**:

Arquitetura como Solução – Um Apelo

A OA produziu em abril de 2025 o documento “A Arquitetura como Solução 2025”, com base no apelo lançado em fevereiro de 2024, que entregou aos partidos políticos/coligações com assento parlamentar, onde procura reafirmar a disponibilidade dos arquitetos para apresentar respostas diretas a constrangimentos sociais importantes, colaborando ativamente a favor do interesse público e das comunidades. Estruturado em quatro grandes problemas emergentes da sociedade, direta ou indiretamente ligados ao domínio da arquitetura: a habitação; o território e as infraestruturas; a simplificação administrativa; e a própria profissão de arquiteto, que a Ordem dos Arquitectos considera estarem entre as principais prioridades e

temas do debate social e político, oferece um conjunto de medidas, num total de 32, para a sua solução, no final da publicação articuladas num quadro-síntese.

ordemdosarquitectos.org

Reedição da Arquitectura Popular em Portugal

Edição do livro “Arquitectura Popular em Portugal”, publicado originalmente em dois volumes, em 1961, pelo Sindicato Nacional de Arquitectos, resultado do “Inquérito à Arquitectura Regional Portuguesa”. Reeditado em 12 fascículos como na versão original, e disponibilizado em fac-símile, resultou de uma parceria entre o PÚBLICO, a Ordem dos Arquitectos e a editora A Bela e o Monstro. Acompanhando o lançamento semanal de cada fascículo, o jornal Público dedicou uma página inteira para a divulgação de um artigo de opinião de 12 autores, uma oportunidade de divulgação do património da OA.

ordemdosarquitectos.org

Glossários de Arquitectura de Autor

Esta iniciativa visa divulgar a obra de arquitetos portugueses no meio académico e nas comunidades, através da leitura e interpretação dos seus textos. O projeto tem ainda o propósito de envolver autores, estudantes e futuros arquitetos, promovendo um encontro de âmbito nacional. A coleção de “Glossários de Arquitectura de Autor” apresenta o estudo, realizado por várias instituições de ensino durante um semestre, das obras de arquitetos de referência portugueses. A primeira edição desta iniciativa apresentou termos e conceitos relacionados com a **arquitetura de Fernando Távora** selecionados por estudantes das universidades UÉvora, Iscte e ISMAT, e desenvolvido ao longo do semestre 2023/2024 por 75 estudantes e 7 docentes. A inauguração da exposição itinerante e lançamento da publicação contou com a presença da filha Luísa no dia 13 de fevereiro de 2025, na sede nacional da OA, em Lisboa, e o encontro

“Conversas sobre Fernando Távora: A Viagem” realizou-se no dia 5 de março, no mesmo local. De ambos foram efetuados registos que estão disponíveis no canal Youtube da OA. A exposição itinerou por Évora, no âmbito do Congresso da OA.

A segunda edição desta iniciativa centrou-se em Nuno Teotónio Pereira, tendo aderido as docentes e estudantes das universidades UÉvora, Iscte e ISMAT, ao longo do semestre par de 2024/2025 e ímpar de 2025/2026. (Prevista a exposição e catálogo para Março 2026)

ordemdosarquitectos.org

Catálogo “Prémio Nacional Maria José Estanco, 1ª ed.”

Alusivo à 1ª edição do “Prémio Nacional Maria José Estanco”, uma iniciativa do Conselho Diretivo Nacional da OA com o apoio institucional e financeiro da Câmara Municipal de Loulé. (ver Prémios)

ordemdosarquitectos.org

3.8. Defesa dos interesses profissionais

- e) **Elaborar e aprovar os regulamentos internos de natureza associativa e profissional e participar na elaboração de legislação, ou pronunciar-se sobre os trabalhos preparatórios de atos legislativos e regulamentares com alcance sobre a arquitetura e as competências da profissão;**
- f) **Representar os arquitetos perante qualquer entidades públicas ou privadas;**
- h) **Defender os interesses, direitos e prerrogativas dos associados;**

Em 2025 a OA esteve envolvida em debates e tomou posições públicas significativas relacionadas com políticas urbanísticas e outros assuntos pertinentes à profissão. Estabelecemos uma agenda mediática forte com inúmeras intervenções públicas, quer dos representantes nacionais, como dos regionais. Debates ao mais alto nível temas como o novo aeroporto, a intervenção no património, as carreiras profissionais, do setor público e privado, a legislação nacional, a problemática da habitação e os temas culturais ou de promoção da arquitetura:

Novo Estatuto da Ordem dos Arquitectos

Após a entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Arquitectos, em 2024 (Lei n.º 12/2024, de 19/01), foram identificadas diversas matérias que carecem de clarificação, correção e ajustamento, amplamente reconhecidas quer pelo Presidente da República, quer pelos diferentes grupos parlamentares.

Em 2025 foi criado um grupo de trabalho para o efeito liderado pela Secretária de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território. A OA continuará a acompanhar de forma ativa as posições institucionais do Conselho Nacional das Ordens Profissionais (CNOP) e a promover um processo participado, envolvendo os seus membros e os órgãos regionais, com vista à apresentação fundamentada de propostas de alteração estatutária, incluindo as matérias relativas à integração dos arquitetos paisagistas, ao regime de estágio profissional e a outros aspetos estruturantes do exercício da profissão.

Relatório sobre Honorários na encomenda pública em Portugal

A Ordem dos Arquitectos publicou em fevereiro de 2025 o relatório detalhado que analisa a situação atual dos honorários praticados na encomenda pública em Portugal. Este documento surge como resposta à crescente preocupação com as condições de trabalho na área da arquitetura, marcadas pela desregulação económica e pela desvalorização da profissão, especialmente em concursos públicos.

A OA identificou vários fatores que tornam urgente a necessidade de introdução de um quadro regulatório que complemente os modelos de contratação pública, salvaguardando, entre outras matérias, as seguintes:

Concorrência desleal: A prática de adjudicar contratos com base em propostas de valor abaixo do custo justo compromete a qualidade dos projetos e enfraquece a profissão.

- **Desregulação:** A revogação das antigas instruções para o cálculo de honorários com matrizes de referência para as obras públicas, no que ao cálculo de honorários diz respeito, deixou o setor sem um padrão regulatório adequado.
- **Impactos negativos:** Condições de trabalho precarizadas, perda de talento para mercados internacionais e dificuldade de internacionalização.
- **Proteção do interesse público:** A falta de regulação adequada compromete a qualidade e a sustentabilidade das obras públicas, onerando o Estado e prejudicando os cidadãos.
- Com base nas conclusões do relatório, a Ordem dos Arquitectos encaminhou o documento para diversas entidades, incluindo:
- **Governo e Ministérios competentes:** Para promover mudanças legislativas e regulamentares que valorizem a profissão de arquiteto e garantam a qualidade das obras públicas.
- **Assembleia da República:** Para sensibilizar os deputados sobre os impactos da desregulação e da concorrência desleal na arquitetura.
- **Entidades reguladoras e de representação de órgãos locais:** Para reforçar a necessidade de boas práticas na contratação pública.

ordemdosarquitectos.org

PIAAP – Plataforma Integrada de Arquitetos da Administração Pública

A PIAAP, com o apoio da Ordem dos Arquitectos, visa a criação de uma carreira especial para arquitetos ao serviço do Estado, nos termos do artigo 84.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A PIAAP que pretende ser um espaço privilegiado para o diálogo, a reflexão e o encontro de todos aqueles que integram a comunidade de profissionais da arquitetura ao serviço do Estado, ao nível central, regional e local. Um lugar para os Arquitectos discutirem, de forma aberta e abrangente, as questões cruciais relacionadas com a sua prática profissional ao serviço do interesse público. Todos estão convocados a fazer parte desta importante iniciativa.

A iniciativa baseia-se no reconhecimento de que os Arquitectos da Administração Pública desempenham funções técnicas e estratégicas de elevada complexidade, com impacto direto no ordenamento do território, na segurança e salubridade das construções, na preservação do património edificado e na qualidade de vida das populações, encontram-se atualmente integrados em carreiras gerais que não reconhecem a especificidade, a responsabilidade e a exigência das suas atribuições.

A **implementação da Carreira Especial para Técnicos Superiores Arquitectos na Administração Pública (CE.ARQ.AP)** permitirá valorizar e reter quadros técnicos qualificados, atrair talento jovem para a Administração Pública, reforçar a qualidade e a responsabilidade dos serviços públicos, promover a equidade e a justiça profissional, alinhar a carreira dos arquitetos com as exigências contemporâneas do território, das cidades e das políticas públicas de ordenamento, reabilitação urbana e ação climática.

No âmbito da PIAAP, e baseando-se no reconhecimento de que os Arquitectos da Administração Pública desempenham funções técnicas e

estratégicas de elevada complexidade, com impacto direto no ordenamento do território, na segurança e salubridade das construções, na preservação do património edificado e na qualidade de vida das populações, sem o devido reconhecimento na sua tabela remuneratória, a OA lançou proposta para que todos os membros possam subscrever.

ordemdosarquitectos.org

Proposta de Lei n.º 11/XVII/1.ª (GOV) (3ª alteração à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho)

A OA acompanhou e emitiu parecer sobre a Proposta de Lei n.º 11/XVII/1.ª (GOV) – «Visa dar cumprimento à transposição da Diretiva n.º 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais» em apreciação na Comissão de Infraestruturas, Mobilidade e Habitação da Assembleia da República, tendo declarado a proposta de lei cumpre todos os propósitos que presidiram à sua elaboração, garantindo, por um lado, o cabal cumprimento da decisão imposta ao Estado Português pelo acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) de 29 de julho de 2024, e, por outro lado, a salvaguarda do interesse público e os direitos equiparados a direitos fundamentais subjacentes à reserva de atos próprios exclusivos dos arquitetos.

Esta proposta procede à terceira alteração à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, relativa à qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, fiscalização e direção de obra.

O Presidente da República promulgou o decreto da Assembleia da República em 23 de dezembro de 2025, tendo a Lei n.º 3/2026, de 6 de janeiro, que altera a Lei n.º 31/2009, de 3 de julho e conclui a transposição da Diretiva 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, entrado em vigor a 7 de janeiro de 2026.

parlamento.pt

Constrangimentos graves na assinatura digital em ficheiros dwfx (design web format)

A OA em defesa do interesse público reiterou a necessidade urgente de intervenção face aos graves constrangimentos que persistem na assinatura digital qualificada das peças desenhadas nos processos urbanísticos, decorrentes da implementação da nova tecnologia do Cartão de Cidadão emitido a partir de 11 de junho de 2024, tendo enviado ofício às entidades competentes, nomeadamente ao Governo através do Ministério da Justiça, do Ministério da Juventude e Modernização, do Ministério da Coesão Territorial (responsável pelo poder local, incluindo o financiamento, competências e desenvolvimento das autarquias), o Ministério da Administração Interna (que pode intervir quando estejam em causa irregularidades administrativas), a DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais (a quem compete, pelo Decreto Regulamentar nº 2/2012, de 16 de janeiro, assegurar a tramitação desmaterializada dos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas nos termos do respetivo regime jurídico, bem como o apoio aos utilizadores) e à Provedoria de Justiça, esperando não só que a situação seja rapidamente resolvida como também garantir que as entidades que se mantenham incumpridoras dos direitos constitucionais sejam sujeitas ao quadro sancionatório adequado.

Apesar do tempo decorrido desde a introdução desta nova tecnologia, a maioria das câmaras municipais continuou a exigir que os projetistas utilizassem um software descontinuado e obsoleto – Autodesk Design Review 2013 -, impossibilitando a correta submissão dos elementos instrutórios pelos técnicos portadores do novo Cartão de Cidadão. Esta situação gerou bloqueios administrativos e impediu o exercício profissional dos arquitetos e outros técnicos, comprometendo a celeridade dos processos urbanísticos e, por consequência, o interesse público.

ordemdosarquitectos.org

Regime Jurídico do Instrumentos de Gestão territorial (Política de Solos)

No âmbito do acompanhamento das políticas públicas de ordenamento do território, a Ordem dos Arquitectos dirigiu um apelo formal ao Ministro Adjunto e da Coesão Territorial e ao Ministro das Infraestruturas e Habitação para a reabertura e ajustamento da proposta de alteração ao Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro, relativo ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). Reconhecendo avanços introduzidos pelo diploma, nomeadamente na agilização dos processos de planeamento, no reforço do papel da administração local e na clarificação das áreas urbanizáveis, a Ordem reiterou preocupações anteriormente expressas quanto aos regimes especiais de reclassificação de solos previstos, em particular no que respeita a áreas abrangidas pela Reserva Agrícola Nacional e pela Reserva Ecológica Nacional, defendendo que estas reclassificações devem manter um caráter excecional e devidamente fundamentado. Paralelamente, a OA promoveu debates públicos, no dia 21 de janeiro em Lisboa, na Sede Nacional da Ordem dos Arquitectos e no dia 27 de janeiro no Porto, na Sede da Secção Regional Norte, com a participação de especialistas e intervenientes independentes, visando aprofundar as alterações introduzidas e fomentar uma reflexão plural e alargada sobre a política de solos.

ordemdosarquitectos.org

Transposição da Diretiva Europeia de Desempenho Energético dos Edifícios (EPBD)

A convite da ADENE, a Ordem dos Arquitectos pronunciou-se sobre a transposição da Diretiva Europeia de Desempenho Energético dos Edifícios (EPBD), destacando a importância da participação do arquiteto, em articulação com o Perito Qualificado, na co-geração do Passaporte de Renovação. A Ordem sublinhou que apenas o arquiteto detém a formação adequada para assegurar a compatibilização das soluções propostas com as regras urbanísticas, a proteção do património e os instrumentos de planeamento e regulamentação municipal.

Portaria de Seguro de Responsabilidade Civil

No âmbito da consulta direta pela Secretaria de Estado da Habitação, a Ordem dos Arquitectos pronunciou-se sobre a proposta de Portaria relativa ao Seguro de Responsabilidade Civil, saudando a iniciativa de regulamentação após um longo período de ausência de enquadramento específico. A OA identificou várias questões críticas que carecem de revisão. Entre os principais aspetos assinalados destacam-se a exclusão do revisor de projeto e dos técnicos do Estado, a inadequação da modalidade de seguro de grupo face às diferentes formas de exercício profissional, a definição do capital seguro com base num critério único que não reflete a diversidade de funções e responsabilidades técnicas, bem como a necessidade de rever o regime de exclusões e a forma de aplicação prevista na proposta. A OA propôs, por fim, a realização de uma reflexão mais aprofundada em reunião conjunta com os diversos intervenientes, com vista à construção de uma Portaria mais equilibrada e consistente.

Prevenção e Proteção Sísmica

No âmbito da audição promovida pelo Grupo de Trabalho de Prevenção e Proteção Sísmica da 13.ª Comissão do Poder Local e Coesão Territorial, realizada em 5 de março de 2025, a Ordem dos Arquitectos apresentou contributos centrados em medidas de médio e longo prazo para a mitigação da vulnerabilidade sísmica do território nacional. A OA sublinhou que grande parte dos equipamentos estratégicos existentes, por serem anteriores à aplicação do Eurocódigo 8, pode não dispor de níveis adequados de resistência sísmica, defendendo a necessidade de um mapeamento nacional célere e multidisciplinar desses edifícios, com vista à definição de soluções de reforço compatíveis com a sua função, valor patrimonial e qualidade espacial. Destacou ainda o papel determinante dos instrumentos de ordenamento do território, nomeadamente dos Planos Diretores Municipais, propondo o seu reforço com cartas de segurança sísmica, áreas de refúgio e percursos de evacuação, bem como a importância de planos operacionais de mitigação à escala local.

A Ordem salientou a relevância de uma abordagem colaborativa entre arquitetura, engenharia e demais especialidades técnicas, defendendo o aprofundamento do enquadramento legislativo para garantir que as operações de reabilitação não agravem a vulnerabilidade estrutural. Por fim, reiterou a necessidade de uma estratégia integrada e contínua, articulando prevenção, planeamento e resposta pós-catástrofe, manifestando total disponibilidade para colaborar com o Governo e demais entidades na definição e implementação de políticas públicas nesta matéria.

Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE)

Em 21 de maio de 2025, a Ordem dos Arquitectos enviou uma carta à Ministra da Administração Interna, com conhecimento da ANEPC, manifestando a sua posição no âmbito do processo de revisão do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJSCIE). A OA recordou o seu contributo continuado, desde 2010, nos trabalhos da Comissão de Acompanhamento, e expressou a sua discordância face à proposta de revisão apresentada pela ANEPC, por considerar que esta não responde às necessidades de uma revisão profunda, representa um retrocesso face ao regime em vigor e desvaloriza os contributos técnicos dos membros da Comissão. A Ordem defendeu uma revisão modernizada, alinhada com os padrões europeus, que salvaguarde a segurança dos cidadãos, a proteção do património edificado e a exigência de adequada competência técnica e profissional, reiterando a sua total disponibilidade para colaborar na construção de uma proposta consensual.

Políticas de Habitação

Em setembro de 2025, a OA pronunciou-se sobre o **Relatório do Plano Nacional de Habitação de 2025**. Na análise ao Relatório do Plano Nacional de Habitação (PNH), a Ordem dos Arquitectos identificou limitações na metodologia de síntese adotada, bem como preocupantes baixas taxas de execução em vários eixos, com destaque para o Eixo 1, relativo à oferta habitacional para populações mais vulneráveis, no Eixo 2,

com fraca execução do BNAUT, e no Eixo 5, destacando a inexistente ou reduzida concretização de medidas como o IFRRU 2030. Foram igualmente assinaladas fragilidades na implementação de medidas específicas, como a habitação cooperativa e colaborativa, o reduzido impacto de programas como o Porta 65+, a ausência de iniciativas conhecidas no projeto-piloto de inovação e sustentabilidade, bem como a necessidade de acelerar processos considerados prioritários, como o Código da Construção e a revisão do Simplex do Licenciamento Urbanístico. A OA reiterou a necessidade de revisão do PNH e a sua disponibilidade para participar nesse processo. Paralelamente, a Ordem apresentou uma proposta de visão estrutural para a política de habitação, defendendo a criação de um Serviço Nacional de Habitação, assente em sistemas de resposta urgente, operacionalização territorial e planeamento, monitorização e avaliação das políticas públicas, com vista à concretização do direito constitucional à habitação.

Revisão do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) | Proposta de Lei n.º 48/XVII/1.ª

Visa autorizar o Governo a rever o regime aplicável ao licenciamento de operações urbanísticas, e a alterar o **Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)** e o regime jurídico da reabilitação urbana

Em 19 de dezembro de 2025, a Ordem dos Arquitectos remeteu à Comissão de Infraestruturas, Mobilidade e Habitação da Assembleia da República a sua posição sobre a proposta de revisão e consolidação do RJUE, na sequência de sucessivas consultas ao longo dos últimos trimestres. A OA reconheceu que a proposta em apreciação representa, globalmente, um contributo positivo para a simplificação, uniformização e agilização dos procedimentos urbanísticos, corrigindo várias fragilidades anteriormente identificadas. Contudo, salientou a persistência

de ambiguidades e aspetos críticos que carecem de aperfeiçoamento, por poderem comprometer a aplicação prática do regime e a salvaguarda do interesse público. A Ordem destacou ainda a importância determinante das portarias regulamentares para a concretização efetiva dos objetivos da reforma, alertando para a necessidade de evitar dificuldades de implementação semelhantes às verificadas em alterações anteriores. O parecer apresentado incluiu propostas estruturadas sobre matérias prementes e identificou cinco pontos considerados essenciais para a autorização legislativa, tendo a OA solicitado audiência à Comissão para aprofundar a discussão das posições expostas.

Posição conjunta OA-APAP | Grandes Incêndios 2025

A OA e a APAP solidarizam-se com as populações afetadas pelos grandes incêndios, enviando condolências às famílias dos combatentes do fogo e uma palavra de conforto e força a todos os afetados de forma material e psicológica. As duas associações profissionais disponibilizaram um conjunto de propostas para a realização de um pacto que permita a implementação de políticas de planeamento territorial, acelere a execução cadastral, realize os levantamentos de prejuízos e permita avaliar custos de reconstrução, entre outras ações, agregando equipas multidisciplinares conjuntas.

ordemdosarquitectos.org

Estas ações refletem o compromisso da Ordem dos Arquitectos em defender a profissão e assegurar a qualidade e sustentabilidade das políticas urbanísticas em Portugal.

Refletem ainda uma preocupação contínua da OA em proteger a integridade da profissão e assegurar que as alterações legislativas não comprometam a qualidade e a regulação da prática da arquitetura em Portugal.

3.9. Relações institucionais nacionais e internacionais

p) **Filiar-se ou estabelecer acordos com organizações nacionais, internacionais e estrangeiras com objetivos afins;**

3.9.1 Representação Nacional

A presença efetiva nas representações nacionais foi uma prioridade estratégica para a OA, refletindo o compromisso da instituição em ser uma voz ativa e influente no cenário nacional. A estratégia de participar, sempre que solicitada, demonstra a disposição da OA em colaborar construtivamente com diversas entidades, consolidando a sua posição como um ator relevante nas decisões que impactam a profissão.

Reunimos com vários **Grupos Parlamentares** na Assembleia da República, sobre questões institucionais e de tutela de legalidade da OA, a recente alteração legislativa relativa à qualificação profissional dos técnicos, a intenção de integração dos arquitetos paisagistas na Ordem dos Arquitectos e outros temas de interesse nacional, nomeadamente a revisão do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Reunimos com o **Sindicato** que representa membros da OA, o **SINTARQ**, estabelecendo vários pontos de convergência e iniciando um processo conducente à criação de um quadro regulatório nas carreiras profissionais.

Desenvolvemos contactos de proximidade, criando vários projetos e dinâmicas comuns com instituições próximas da nossa atividade, nomeadamente com a **Ordem dos Engenheiros**, a **Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas**, e **outras ordens profissionais** no

âmbito do CNOP e a **Associação Portuguesa de Projectistas e Consultores**.

Reunimos, participámos e estabelecemos vias de trabalho integrado com as **instituições públicas** relevantes para a nossa atividade, nomeadamente o IMPIC, o IHRU, o LNEC, a DGT, a DGPC, a DGE, a ANEPC, a DGERT, a A3ES, a ADENE, entre outras.

Finalmente, de referir que a OA manteve uma ação de proximidade constante com o **Governo**, nomeadamente, com a tutela das matérias onde atuam as competências da Ordem dos Arquitectos, com ênfase para o **Ministério das Infraestruturas e Habitação**, o **Ministério da Coesão e o Ministério do Ambiente** e a articulação com as diferentes Secretarias de Estado, nomeadamente a **Secretaria de Estado da Habitação** e a **Secretaria de Estado da Administração local e Ordenamento do Território**.

A Ordem dos Arquitectos estabeleceu **acordos com instituições nacionais**, nomeadamente:

> **Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa**

Assinatura de protocolo de colaboração, no dia 8 de janeiro de 2025

Visa a disponibilização formação especializada Aliança nova geração de habitação, que prevê condições especiais para os membros da OA.

> **Câmara Municipal de Loulé**

Assinatura de protocolo de colaboração, no dia 9 de janeiro de 2025

Visa definir os termos de colaboração entre o município de Loulé e a Ordem na criação do Prémio de Arquitetura Maria José Estanco.

> Fundação EDP

Assinatura de protocolo de colaboração, no dia 24 de julho de 2025

Visa estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre as Partes, de modo a que possam desenvolver em conjunto iniciativas culturais, através de programas, projetos e ações de colaboração nos domínios de atividade a que se dedicam.

> Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas

Assinatura de Acordo no dia 15 de novembro de 2025

As instituições acordam integrar-se numa única associação profissional, designada por Ordem dos Arquitectos, constituída por duas profissões e regida pelos princípios gerais definidos no Estatuto.

> Instituições de Ensino Superior da Arquitectura

Assinatura de Memorando de Entendimento, no dia 15 de novembro de 2025

Visa a constituição da Plataforma Estratégica para o Ensino da Arquitectura em Portugal – acrónimo: ENARQ.

> Fundação Centro Cultural de Belém

Assinatura de protocolo de colaboração, no dia 17 de dezembro de 2025

Estabelece os termos e o âmbito de colaboração e organização entre a FCCB e a OA tendo em vista a apresentação no MAC/CCB – Centro de Arquitectura – Garagem Sul, a Exposição “Habitar Portugal”.

3.9.2 Representação Internacional

A Ordem, enquanto representante oficial dos seus membros, participou ativamente nas mais diversas ações de cooperação internacional, estabelecendo relações com instituições congéneres, com organizações internacionais e regionais, universidades e sociedade civil que motivam na comunidade de arquitetos o debate alargado promotor do crescimento qualitativo e das oportunidades para Arquitectos Portugueses.

No Plano internacional, participámos em vários eventos, com destaque para o **Conselho Internacional dos Arquitectos de Língua Portuguesa** (CIALP); para o primeiro Encontro institucional promovido pela OA com o **Conselho de Arquitectura e Urbanismo do Brasil** (CAU/BR), realizado em Lisboa. Durante o encontro, foram trocadas ideias sobre temas de interesse comum, como a possibilidade de realizar uma reflexão sobre o acordo de reciprocidade em vigor, a partilha de experiências profissionais e a cooperação em projetos ligados à arquitetura e ao urbanismo.

ordemdosarquitectos.org

A OA acolheu na sua sede nacional os delegados da **Região I da União Internacional dos Arquitectos** (UIA), numa sessão de trabalho que, entre outros assuntos, perspetivou criar uma articulação mais forte entre as várias ordens internacionais, no sentido da congregação de esforços para a projeção da arquitetura com ações e contributos que reflitam os desafios contemporâneos do exercício da profissão.

ordemdosarquitectos.org

Na Assembleia Geral do **Conselho dos Arquitectos da Europa** (CAE-ACE), no Luxemburgo, a OA procedeu à apresentação do trabalho do movimento **AMADA** – *Architects' Movement Against Depreciation in Architecture*, que abordou a

valorização do trabalho do arquiteto, a **remuneração justa**; as responsabilidades legais, os seguros, os honorários de *ateliers* e empresas de arquitetura; a necessidade de harmonização de práticas no respeito à **livre concorrência** e à qualidade do setor.

ordemdosarquitectos.org

A OA participou na conferência sobre “Arquitetos + Engenheiros: uma parceria para uma conceção resiliente”. *“Architects + Engineers: Partnership for Resilient Design.”*, do Conselho Europeu de Arquitectos (CAE) com a Ordem dos Arquitectos e Engenheiros Consultores do Luxemburgo (OAI), a Federação Europeia de Engenheiros Consultores (EFCA) e o Conselho Europeu das Câmaras de Engenharia (ECEC), realizada no Luxemburgo em maio de 2025. O evento reuniu os principais representantes da arquitetura e da engenharia de toda a Europa para enaltecer o importante papel das nossas profissões no fornecimento de soluções resilientes, sustentáveis e preparadas para o futuro. As quatro organizações apresentaram a **Declaração do Luxemburgo sobre Contratos Públicos** – um compromisso partilhado para melhorar as práticas de contratação em toda a Europa, a fim de apoiar a conceção em termos de qualidade, sustentabilidade e tempo de vida a longo prazo.

ordemdosarquitectos.org

Ainda, no dia 6 de outubro, Dia Mundial da Arquitetura, a Casa da Arquitectura, em Matosinhos, acolheu a **conferência internacional “Architecture’s Value to Society”**, organizada pelo *Architects’ Council of Europe* (ACE|CAE) em parceria com a Ordem dos Arquitectos. O encontro reuniu delegações de nove países europeus – Portugal, Itália, Espanha, França, Alemanha, Polónia, Croácia, Roménia e Suécia – num diálogo aprofundado sobre os honorários praticados,

os fundamentos éticos, os modelos económicos e os desafios regulatórios da profissão de arquiteto no espaço europeu e concluiu com um consenso alargado: a arquitetura é um bem público e cultural, e a justa valorização do trabalho intelectual é condição essencial para a qualidade do ambiente construído.

ordemdosarquitectos.org

No âmbito da participação da Ordem dos Arquitectos na **European Network of Architect’s Competent Authorities – ENACA**, na 2.ª reunião anual da ENACA (European Network of Architects’ Competent Authorities), realizada em Londres no Architects Registration Board, Marlene Roque, vogal do Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Arquitectos, foi eleita por unanimidade Chair da ENACA. A ENACA junta as autoridades competentes europeias para harmonizar o reconhecimento de qualificações, promover a mobilidade e reforçar os padrões profissionais na Arquitetura.

ordemdosarquitectos.org

A OA celebrou com a **Fundación Culturales Construtivas Tradicionales** (Espanha) o protocolo de colaboração que visa o desenvolvimento de atividades no espaço ibérico, que sejam de interesse para ambas as instituições. A assinatura decorreu em Segóvia, no dia 12 de junho de 2025, por ocasião da cerimónia de atribuição dos prémios da rede de mestres e ofícios de construção tradicional em Espanha.

ordemdosarquitectos.org

4. CONCLUSÕES

O ano em análise confirmou o papel central da OA enquanto entidade pública profissional comprometida com a defesa do interesse público, a valorização da arquitetura e o apoio efetivo aos seus membros. A atividade desenvolvida evidenciou uma intervenção consistente nos domínios institucional, legislativo, técnico, cultural e internacional, reforçando a presença da OA nos principais debates nacionais e europeus com impacto no território, na habitação e no exercício da profissão.

Destaca-se a participação ativa da OA na apreciação e acompanhamento de iniciativas legislativas estruturantes, bem como a sua disponibilidade permanente para colaborar com o Governo, a Assembleia da República e outras entidades públicas, contribuindo para soluções mais qualificadas, coerentes e sustentáveis. Em paralelo, a OA promoveu espaços de reflexão crítica e de envolvimento cívico, reforçando a ligação entre arquitetura, política pública e sociedade.

No plano interno, manteve-se o esforço de prestação de serviços aos membros, de valorização da formação e da deontologia profissional, bem como de modernização institucional, assegurando transparência, participação e proximidade. A realização do 17.º Congresso dos Arquitectos constituiu um momento estruturante, consolidando orientações estratégicas para o futuro da profissão e reafirmando o compromisso com uma prática ética, inovadora, socialmente responsável e territorialmente consciente.

A dimensão internacional da atividade da OA foi igualmente reforçada, através da cooperação com organizações congéneres e da participação em redes e fóruns internacionais, contribuindo para a mobilidade profissional, a afirmação da arquitetura portuguesa e a partilha de boas práticas.

Em síntese, o desempenho da OA no período em apreço reflete uma instituição ativa, interventiva e estrategicamente orientada, preparada para enfrentar os desafios contemporâneos da arquitetura e para continuar a contribuir, de forma responsável, para a qualidade do ambiente construído, a coesão territorial e o cumprimento do direito à habitação.

Este relatório não reflete apenas o progresso alcançado, mas também permite traçar um caminho para o fortalecimento da profissão e da arquitetura em Portugal.

Temos a obrigação de continuar a nossa ação com a mesma resiliência e motivação com que iniciámos o mandato. Se possível fazendo mais e melhor. Queremos resolver os problemas efetivos dos membros, melhorar a arquitetura, tornar os nossos ensejos e vontades em decisões concretas. Melhorar a prática profissional, conseguir honorários justos e regulados para todos, carreiras com melhor valor material e estabilidade social, e desse modo promover cada vez mais qualidade na arquitetura. São diversos os temas que nos levam ainda a refletir, investigar, mas acima de tudo, são muitas as frentes de ação. Acreditamos que é essencial que os membros, como beneficiários diretos da organização, acompanhem de perto a atividade da OA, e que nós, como representantes, estejamos à altura desse desafio.

Aprovado por deliberação da 38ª Reunião Plenária do Conselho Diretivo Nacional, de 11.02.2026



ordemdosarquitectos.org